



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Carlos André Gomes Severiano

**FUNÇÃO:** SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**OBJETO:** CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO E ASSESSORIA JUNTO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO VINCULADA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica ou física, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que, atualmente a prefeitura celebrou convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do CE – **DETRAN - CE**, formalizando a criação do órgão municipal de trânsito de Pedra Branca, tem este que tomar providência no sentido de operacionalizar o funcionamento para a fiscalização do trânsito. Considerando que a fiscalização do trânsito atende a rigorosos requisitos legais previstos em resoluções e portarias do SENATRAN, tais como Art. 320 da Lei nº 9.503/97; Arts. 40, 50 e 60 da Lei nº 9.602/98;.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará por 04 (Quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **TEMP MOVILIDAD PLATAFORMA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.197.343/0001-59, com sede na Rua Nunes Valente, 980, Bairro Aldeota, Fortaleza/Ce, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

<b>Órgão</b>	<b>14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>14.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	26.181.0037.2.091. Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Transporte de trânsito
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
<b>Fonte do Recurso:</b>	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 16 de Março de 2022.

**Carlos André Gomes Severiano**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**